



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.444

Dispõe sobre a criação da bandeira representativa da Escola Estadual HORÁCIO NARCISO DE GOES.

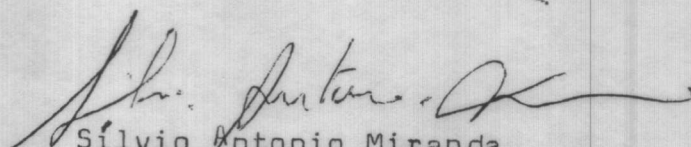
Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criada a bandeira representativa da Escola Estadual HORÁCIO NARCISO DE GOES.

Artigo 2º - As características da bandeira ficam compostas, conforme memorial descritivo anexo ao presente projeto.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 01 de Dezembro de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal